

PROJETO DE LEI

Nº 226/2011

Lei Nº 9682

AUTÓGRAFO Nº 211/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "JOÃO SARTORELO" a uma praça

de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**PROJETO DE LEI 226 / 2011

Dispõe sobre a denominação de  
"JOÃO SARTORELO" a uma  
praça da nossa cidade  
e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:**

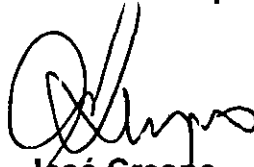
**Art. 1º** - Fica denominada "JOÃO SARTORELO" a praça localizada no ponto de encontro da rua Esperança com a avenida Comendador Pereira Inácio, no Jardim Santa Fé, nesta cidade.

**Art. 2º** - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1929 - 2006."

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 26 de Maio de 2011.

  
José Crespo  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O homenageado nasceu em 9 de maio de 1929, na cidade de Salto, SP. Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo em 1948, no Batalhão de Caçadores de Sorocaba. Como soldado, atuou inicialmente na região de Presidente Prudente, combatendo a "Praga dos Gafanhotos". Na sequência, foi transferido para São Paulo, onde atuou no Corpo de Bombeiros durante cinco anos.

Deixando os Bombeiros, foi novamente transferido para o interior, onde comandou os Destacamentos da Força Pública nas cidades de Campos Novos Paulista, Piraju, Fartura, Timburi, Botucatu e Ipaussú.

Foi nesta cidade que conheceu com Clarice da Costa Frutuoso em 21 de dezembro de 1952, com quem se casou em Bernardino de Campos. Dessa feliz união nasceram seis filhos: João Batista, Antonio, Carlos César, José Henrique e Paulo Roberto e Vera Lucia (*in memoriam*).





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

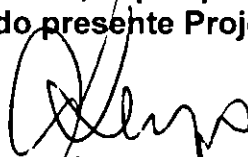
**Nº**

Durante sua permanência em Botucatu, com o auxílio da esposa fundou a Guarda Mirim, demonstrando mais uma vez sua vontade de ajudar o próximo, pois nunca mediu esforços para fazer o que acreditava ser o correto e necessário para quem quer que fosse.

Transferido para o quartel do 7º BP, em Sorocaba, nele atuou na tesouraria; nos dias de pagamento, após o expediente saía com uma pasta levandô o pagamento para aposentados ou pensionistas que, por uma razão qualquer, geralmente doença, não podiam se locomover até o quartel para receberem seus proventos, demonstrando novamente seu apego à prática de auxiliar os outros.

Aposentou-se em 25 de agosto de 1976 e passou a atuar como voluntário na Campanha Unificada do Natal, angariando recursos para entidades beneficentes.

João Sartorelo faleceu em 7 de abril de 2006, 27 anos após sua aposentadoria, obtida ao longo de uma carreira de policial exemplar, o que o faz merecedor desta homenagem póstuma, à qual pedimos o apoio dos Nobres Pares para se consolidar através do presente Projeto de Lei.

  
José Crespo  
Vereador

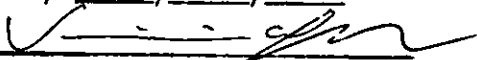


**Recebido na Div. Expediente**

26 de MAIO de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 31 / 05 / 11

  
Div. Expediente

Recebido em 1º.06.11

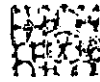


**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0104, às folhas 093-V, sob número 55299, consta o assento de óbito de JOÃO SARTORELO, falecido no dia sete de abril de dois mil e seis (07/04/2006), às 03 horas e 25 minutos, na Clínica INCON, nesta subdistrito, residente e domiciliado à Rua Doutor Renato Massari, 077, Jardim Duro Fino, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão policial militar reformado, estado civil separado judicialmente, com 76 anos de idade, natural de Salto - SP.

Filho de ANTONIO SARTORELO e de VICTORIA GROPPD.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Pericles Sidnei Salmazo CRM Nº 114067, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, pneumonia, infecção do trato urinário, acidente vascular cerebral isquêmico.

Registro feito em sete de abril de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemiterio Fax, nesta cidade.

Foi declarante Carlos Cesar Sartorelo, filho do falecido.

Observações: O falecido era separado judicialmente de MARIA DO CARMO RODRIGUES, deixou os filhos João (52), Antonio (50), Carlos Cesar (43) e José Henrique (32) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. RG n.º 11130788.

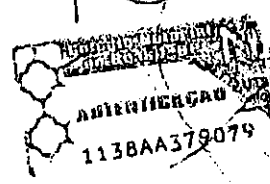
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 11 de abril de 2006.

Kleber Lucio Santos da Silva  
Escrivente Autorizado

N I H I L  
Digitado por: PASS

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba-SP



Rua Prof. Tolado, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 13035-110  
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

0551G-4/001-4840-0116  
www.treasury.gov

0551G-AA 044750

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 226/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Sartorelo” a uma praça, localizada no ponto de encontro da rua Esperança com a avenida Comendador Pereira Inácio, Jardim Santa Fé, nesta cidade e dá outras providências.

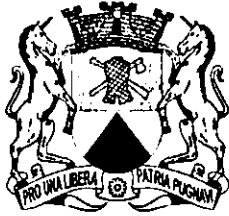
A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de junho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 226/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "JOÃO SARTORELO" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de junho de 2011.

**ANSELMO ROAIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



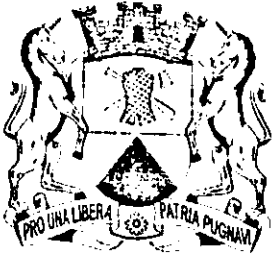


**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.43/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 07 / 02 / 2011

[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rusd.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 211/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "JOÃO SARTORELO" a uma praça da nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 226/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO SARTORELO" a praça localizada no ponto de encontro da Rua Esperança com a Avenida Comendador Pereira Inácio, no Jardim Santa Fé, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485  
FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.682, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de "JOÃO SARTORELO" a uma praça da nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2011 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO SARTORELO" a praça localizada no ponto de encontro da Rua Esperança com a Avenida Comendador Pereira Inácio, no Jardim Santa Fé, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

### JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu em 9 de maio de 1929, na cidade de Salto, SP. Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo em 1948, no Batalhão de Caçadores de Sorocaba. Como soldado, atuou inicialmente na região de Presidente Prudente, combatendo a "Praga dos Gafanhotos". Na sequência, foi transferido para São Paulo, onde atuou no Corpo de Bombeiros durante cinco anos. Deixando os Bombeiros, foi novamente transferido para o interior, onde comandou os Destacamentos da Força Pública nas cidades de Campos Novos Paulista, Piraju, Fartura, Timburi, Botucatu e Ipaussú.

Foi nesta cidade que conheceu com Clarice da Costa Frutuoso em 21 de dezembro de 1952, com quem se casou em Bernardino de Campos. Dessa feliz união nasceram seis filhos: João Batista, Antonio, Carlos César, José Henrique e Paulo Roberto e Vera Lucia (in memoriam).

Durante sua permanência em Botucatu, com o auxílio da esposa fundou a Guarda Mirim, demonstrando mais uma vez sua

vontade de ajudar o próximo, pois nunca mediu esforços para fazer o que acreditava ser o correto e necessário para quem quer que fosse.

Transferido para o quartel do 7º BP, em Sorocaba, nele atuou na tesouraria; nos dias de pagamento, após o expediente saía com uma pasta levando o pagamento para aposentados ou pensionistas que, por uma razão qualquer, geralmente doença, não podiam se locomover até o quartel para receberem seus proventos, demonstrando novamente seu apego à prática de auxiliar os outros. Aposentou-se em 25 de agosto de 1976 e passou a atuar como voluntário na Campanha Unificada do Natal, angariando recursos para entidades beneficentes.

João Sartorelo faleceu em 7 de abril de 2006, 27 anos após sua aposentadoria, obtida ao longo de uma carreira de policial exemplar, o que o faz merecedor desta homenagem póstuma, à qual pedimos o apoio dos Nobres Pares para se consolidar através do presente Projeto de Lei.

S/S, 24 de maio de 2011.

JOSÉ CRESPO  
Vereador





LEI Nº 9.682, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “JOÃO SARTORELO” a uma praça da nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO SARTORELO” a praça localizada no ponto de encontro da Rua Esperança com a Avenida Comendador Pereira Inácio, no Jardim Santa Fé, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929 – 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.682, de 20/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

O homenageado nasceu em 9 de maio de 1929, na cidade de Salto, SP.

Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo em 1948, no Batalhão de Caçadores de Sorocaba. Como soldado, atuou inicialmente na região de Presidente Prudente, combatendo a “Praga dos Gafanhotos”. Na sequência, foi transferido para São Paulo, onde atuou no Corpo de Bombeiros durante cinco anos.

Deixando os Bombeiros, foi novamente transferido para o interior, onde comandou os Destacamentos da Força Pública nas cidades de Campos Novos Paulista, Piraju, Fartura, Timburi, Botucatu e Ipaussú.

Foi nesta cidade que conheceu com Clarice da Costa Frutuoso em 21 de dezembro de 1952, com quem se casou em Bernardino de Campos. Dessa feliz união nasceram seis filhos: João Batista, Antonio, Carlos César, José Henrique e Paulo Roberto e Vera Lucia (*in memoriam*).

Durante sua permanência em Botucatu, com o auxílio da esposa fundou a Guarda Mirim, demonstrando mais uma vez sua vontade de ajudar o próximo, pois nunca mediu esforços para fazer o que acreditava ser o correto e necessário para quem quer que fosse.

Transferido para o quartel do 7º BP, em Sorocaba, nele atuou na tesouraria; nos dias de pagamento, após o expediente saía com uma pasta levando o pagamento para aposentados ou pensionistas que, por uma razão qualquer, geralmente doença, não podiam se locomover até o quartel para receberem seus proventos, demonstrando novamente seu apego à prática de auxiliar os outros.

Aposentou-se em 25 de agosto de 1976 e passou a atuar como voluntário na Campanha Unificada do Natal, angariando recursos para entidades beneficentes.

João Sartorelo faleceu em 7 de abril de 2006, 27 anos após sua aposentadoria, obtida ao longo de uma carreira de policial exemplar, o que o faz merecedor desta homenagem póstuma, à qual pedimos o apoio dos Nobres Pares para se consolidar através do presente Projeto de Lei.

S/S, 24 de maio de 2011.

**JOSÉ CRESPO**  
Vereador